DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Terceiro Setor 7
Termo de Fomento 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº. 08/2.023
Processo nº. 157/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Esportivo Naudir Rodrigues dos Santos – BORÓ.

1. Transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, **HOMOLOGO** o presente e **ADJUDICO** seu objeto em favor de **EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, pelo valor total de **R$ 852.823,92 (oitocentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, ficando desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no item 8.3 "c)" do edital.

Pontal/SP, em 20 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
Assessor Técnico de Gabinete

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº. 12/2.023
Processo nº. 171/2.023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de fechamento da nova Creche do bairro Vila São Pedro.

1. Transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, **HOMOLOGO** o presente e **ADJUDICO** seu objeto em favor de **LMG MANUTENÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, pelo valor total de **R$231.823,40 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** ficando desde logo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivação da caução exigida no item 8.3 "c)" do edital.

Pontal/SP, em 21 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2.023
PROCESSO Nº. 166/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e de motocicleta para o Programa Contribuinte Premiado.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP**, pelo valor total de **R$ 6.474,75 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** e o item 05 à empresa **EAS SOLUÇOES E SERVIÇOS EIRELI**, pelo valor total de **R$ 20.683,74 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**; restando FRACASSADO o item 06.

Pontal, 25 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2.023
PROCESSO Nº. 202/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização das unidades da Secretaria Municipal de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu lote único à empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pelo valor total de **R$ 1.698,09 (mil e seiscentos e noventa e oito reais e nove centavos)**.

Pontal, 19 de setembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Carlos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2.023
PROCESSO Nº. 203/2.023

O MUNICÍPIO DE PONTAL torna público que o presente procedimento licitatório foi declarado **FRACASSADO**, para todos os itens porque todas as propostas foram desclassificadas, em sessão pública realizada no dia 19 de setembro de 2.023, a partir das 14h00min .

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro.

Oferta de Compra – BEC n°. 855000801002023OC00152

Pontal, 19 de setembro de 2.023.

Jose Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias

Terceiro Setor

Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SECTUR Nº. 001/2.023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** E A **ONG LGBTT ENIGMA**, OBJETIVANDO INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO AO CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DA 11ª. PARADA DO ORGULHO LGBTQIAP+ DE PONTAL.

DOS PARTICIPES:

Celebram o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, com os fins de firmarem parceria em regime de mutua cooperação de interesse público:

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, **ONG LGBTT ENIGMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 17.586.138/0001-17, sediada à Estrada Municipal da Vargem Rica, nº. 1.116, Residencial Campos Elíseos, Pontal/SP, CEP 14.180-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n°. 40.204.178-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n°. 350.953.538-30, residente e domiciliado à Rua Nelson de Castro, nº. 25, bairro Nova Pontal, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO AO CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DA 11ª. PARADA DO ORGULHO LGBTQIAP+ DE PONTAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

2.1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto neste Termo de Fomento, mediante disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

a. O valor global disponibilizado para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, liberado em parcela única.

2.2. Dar ciência a OSC, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, das normas e procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do serviço e pactuação firmada pelo Município com os demais Entes Federativos;

2.3. Assessorar tecnicamente, supervisionar e fiscalizar, através da mesma Secretaria, a implantação e o desenvolvimento da ação objeto deste Termo; recomendar e participar da montagem e execução de treinamentos, capacitações e outras ações de educação continuada permanente;

2.4. Promover o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento da parceria e seu objeto;

2.5. Examinar e aprovar a prestação de contas no tocante à aplicação dos recursos disponibilizados, apresentadas pela OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

3.1. Executar o projeto objeto deste termo, na forma do Plano de Trabalho aprovado;

3.2. Executar despesas da parceria, a serem quitadas com recursos públicos, apenas após o empenho do repasse;

3.3. Aplicar integralmente os recursos financeiros governamentais repassados, no desenvolvimento do objeto da parceria firmada, incluindo eventuais receitas obtidas pela aplicação dos recursos disponibilizados;

3.4. Prestar contas a parceria, na forma prevista no presente termo e na normativa vigente, sujeitando-se as penalidades cabíveis, em caso de inadimplemento ou irregularidade da presente obrigação;

3.5. Movimentar os recursos repassados em conta bancária exclusiva, aberta em banco oficial, e, efetuar pagamentos exclusivamente por transferência eletrônica, salvo as exceções previstas no presente termo e nas condições ali previstas;

3.6. Manter capital humano, recursos materiais, instalações e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas e demandas pertinentes no desenvolvimento do projeto objetivo deste termo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

3.7. Manter registros contábeis e técnicos organizados e em boa ordem, disponíveis a verificação dos órgãos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação, sempre que solicitado;

3.8. Assegurar o livre acesso, independente de comunicado prévio, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e outros órgãos de controle à Instituição, suas instalações e atividades, sempre que ocorrer a visita in loco;

3.9. Afixar placa ou correlato indicativa da participação do Município de Pontal, por meio de transferência de recursos, na forma de modelo fornecido pela Secretaria-Geral de Governo, e na ausência deste em modelo desenvolvido pela própria OSC;

3.10. Indicar no corpo dos documentos fiscais comprobatórios de despesas, sempre que possível, o número do ajuste a que o mesmo se refere;

3.11. Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria, pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

3.12. Assumir com exclusividade responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal por nenhuma delas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O total do presente termo é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, suportado orçamentariamente por recursos alocados no Orçamento Público Municipal da seguinte forma:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA **Nº. 4.866**
Ficha nº. **357** Processo nº.
Unidade: 010702 DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional: 13.392.0016.0110.0000 MANUENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Código de Aplic.: 310 000 Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. Os recursos de que trata a cláusula anterior serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade dos mesmos em caixa, através de deposito à conta da entidade parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1. A Fiscalização, o monitoramento e a avaliação será feita de acordo com o previsto nas legislações e normativas pertinentes, em especial no que dispõe a Lei Federal nº. 13.019, de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A presente parceria vigorará no período compreendido entre 25 de setembro e 25 de outubro de 2.023, podendo ser prorrogada por mútuo acordo entre as partes.

8.2. A Organização apresentará as prestações de contas nos prazos e conforme a legislação e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

9.1. A OSC obriga-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do período mencionado na cláusula anterior os valores transferidos pela PREFEITURA por conta do presente termo, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas previstas em lei nas seguintes situações:

- Conclusão do objeto da parceria;
- Inexecução do objeto do reajuste;
- Falta de prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização de recursos repassados com finalidade diversa da pactuada;
- Em caso de descumprimento ou irregularidade no pactuado sem justificativa plausível.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO OU DENUNCIA E DO FORO:

10.1. A presente parceria poderá ser rescindida, por descumprimento de suas cláusulas, ou denunciada por qualquer das partes, pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data de rompimento do acordo.

10.2. Fica eleito o foro da comarca de Pontal, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste ajuste, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

10.3. A Administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

E assim, por estarem justo e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Pontal/SP, 22 de Setembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF:

2. _____
NOME/CPF:

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL
OSC PARCEIRA: ONG LGBTT ENIGMA
TERMO DE FOMENTO SECTUR N°. (DE ORIGEM): 001/2.023
OBJETO: INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO AO CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DA 11ª. PARADA DO ORGULHO LGBTQIAP+ DE PONTAL.

Na qualidade de Órgão Público(a) e OSC Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: PONTAL/SP, 22 DE SETEMBRO DE 2.023.

]ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PONTAL

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**
E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br
E-mail pessoal: não informado.

Assinatura: _____.

OSC: ONG LGBTT ENIGMA

Nome e cargo: **JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA**
E-mail institucional: enigmaongpontal@gmail.com
E-mail pessoal: não possui

Assinatura: _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SECTUR Nº. 001/2.023

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL.

OSC PARCEIRA: ONG LGBTT ENIGMA

TERMO DE FOMENTO SECTUR N°. (DE ORIGEM): 001/2.023.

OBJETO: INCREMENTO FINANCEIRO VISANDO AO CUSTEIO DA REALIZAÇÃO DA 11ª. PARADA DO ORGULHO LGBTQIAP+ DE PONTAL.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 25 de Setembro a 25 de Outubro de 2.023.

Pontal/SP, 22 de Setembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ FLAVIO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:

NOME/CPF:

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

ENIGMA

ONG ENIGMA
CNPJ: 17.586.138/0001-17 – PONTAL/SP

11ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIAP+ DE PONTAL 2023

TEMA: "Queremos políticas sociais para LGBT+, por inteiro e não pela metade"

25/09/2023 a 08/10/2023

ENIGMA

ONG ENIGMA
CNPJ: 17.586.138/0001-17 – PONTAL/SP

Identificação

Nome da OSC: ONG LGBTT ENIGMA	
CNPJ: 17.586.138/0001-17	Endereço: Est. Municipal da Vargem Rica, 1116
Bairro: Residencial Campos Elíseos	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 99200-3956	E-mail: enigmaongpontal@gmail.com
Dirigente da OSC: José Flávio Rodrigues Lima	

Dados do projeto

Nome do projeto: 11ª PARADA DO ORGULHO LGBTQIA+ DE PONTAL	
Local de realização: PONTAL/SP	Período de realização: 25/09/2023 a 08/10/2023
Nome do responsável técnico do projeto: José Flávio Rodrigues Lima	
Valor total do projeto: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	

Instituído no calendário oficial do município de Pontal pela LEI N. 2.683 de 18 de setembro de 2013, o Dia Municipal da Parada do Orgulho LGBT, consta:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pontal, o Dia Municipal da Parada do Orgulho "LGBT" – Lésbicas, Gays, Bi e Transexuais, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de outubro.

A ONG Enigma LGBTT, realiza a 11 anos este evento, sendo a única organização que atua nesta temática na cidade. sendo a única com competência técnica, abrindo possibilidade para ampliar as ações proposta e garantir o que consta na Lei visar à construção de uma cultura de respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, direitos humanos e cidadania LGBT, ampliamos mais as atividades educativas e informativas conforme a LEI N. 2.683 de 18 de setembro de 2013, para se fazer cumprir o que consta no Parágrafo Único: "**O Poder Público Municipal organizará atividades referentes ao "caput" deste artigo, cie caráter educativo e informativo, visando à construção de uma cultura de respeito à diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, direitos humanos e cidadania LGBT.**"

Neste ano o tema será: "Por uma Pontal Diversa", com intuito de ampliar mais a discussão da importância do respeito a todos os corpos pontalense, buscaremos orientar a população sobre o que diz a Constituição Federal no Art. 1º - III - a dignidade da pessoa humana; e Art. 3º - IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

ENIGMA

ONG ENIGMA
CNPJ: 17.586.138/0001-17 – PONTAL/SP

Nº:	DATA:	DESCRIÇÃO:
01	25/09/2023	**Apresentação do projeto de Lei da Criação do Conselho da Diversidade e da Mulher.** Local: Câmara Municipal de Pontal Horário: 19h Público Alvo: Vereadores, autoridades públicas e representantes civis
02	26/09/2023	**Abertura Solene da 11ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ DE PONTAL** Realização da abertura solene das atividades relacionadas a 11ª Parada do Orgulho. Local: Câmara Municipal de Pontal Horário: 19h Público Alvo: Autoridades públicas e representantes civis
03	27/09/2023	**Capacitação e sensibilização dos agentes públicos no atendimento da população LGBTQIA+** Com duração de duas horas e realizado de forma presencial, o objetivo é compartilhar algumas orientações quanto ao uso do nome social, uso do banheiro de acordo com a identidade de gênero, noções básicas sobre corporalidade, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual/afetiva, incentivo ao respeito, combate à discriminação e laicidade, também serão apresentadas orientações normativas que asseguram a garantia dos direitos dessa população. Essas ações visam prevenir possíveis situações que possam gerar constrangimento e violação de direitos. Local: Câmara Municipal de Pontal Horário: 8h Público Alvo: agentes públicos, em especial da saúde e assistência social
04	27/09/2023	**Oficina de Escrita de Projetos Culturais voltada para população Diversa** A ação será realizada na Casa de Idoso, e abordará os principais fundamentos para formatação de projetos culturais, como descrição de objetivos e justificativas, organização de cronograma e orçamento, voltado prioritariamente às pessoas LGBTQIAP+. Local: Câmara Municipal de Pontal Horário: 19h Público Alvo: Público em geral

ENIGMA

ONG ENIGMA
CNPJ: 17.586.138/0001-17 – PONTAL/SP

05	04/10/2023	**Campanha de prevenção e orientação sobre prevenção combinada** A ação será realizada na praça Ame, onde será feito orientação sobre prevenção combinada uma estratégia que faz uso simultâneo de diferentes abordagens de prevenção (biomédica, comportamental e estrutural) aplicadas em múltiplos níveis (individual, nas parcerias/relacionamentos, comunitário, social) para responder a necessidades específicas de determinados segmentos populacionais e de determinadas formas de transmissão do HIV, com distribuição de preservativos masculinos e femininos e de gel lubrificante. Local: Praça Ame Horário: 15h Público Alvo: Geral
06	06/10/2023	**Palestra sobre "A importância da diversidade"** A ação acontece um bate papo com os adolescentes, com o objetivo de realizar uma troca de ideias e com isto ter como resultado um trabalho coletivo sobre a importância da diversidade na cidade. Local: APAM Horário: 14h Público Alvo: Adolescente e público geral
07	08/10/2023	**11ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Pontal** Evento de comemoração das atividades e celebração do orgulho. Local: Recinto de evento Horário: 14h-22H Público alvo: Geral

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS GERAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO
01	Matérias gráficos divulgação - Panfleto de divulgação das atividades - Banner - Divulgação por carro de som - Plotagem do Trio Elétrico - Faixa de lona para Decoração do Palco - Camisa personalizada	R$ 3.500,00
02	- Fotógrafo e videomaker para cobertura completa	R$ 2.000,00

ENIGMA

ONG ENIGMA
CNPJ: 17.586.138/0001-17 – PONTAL/SP

DESPESAS ESPECÍFICAS POR ATIVIDADE DA PROGRAMAÇÃO		
Nº	DESCRIÇÃO	FONTE DO RECURSO
02	- Decoração do espaço - Coffee break para 50 pessoas - Cachê da apresentação cultural	R$ 500,00
03	- Decoração - Café da manhã - Contratação profissional para a capacitação	R$ 1.000,00
04	- Coffee break - Contratação profissional para a oficina	R$ 1.000,00
06	- Coffee break - Contratação de palestrante	R$ 1.000,00
07	- Gerador de energia; - Palco com som e iluminação - 3 Tenda 5x5 fechamento lona total para camarim; - Gradil; - 10 seguranças; - 04 controladores de acesso; - Contratação de 2 artistas de renome regional; - Contratação de 1 artistas de renome nacional; - ECAD; - Contratação de empresa especializada em organização e decoração de eventos; - Contratação de motorista para translado de artistas e equipe; - Coffee break; - Fornecimento de 14 banheiros químicos, sendo dois cadeirantes feminino e masculino;	R$ 51.000,00

Pontal. 28 de agosto de 2023

José Flávio Rodrigues Lima